

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº. 91/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 85 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.500,00."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Fonte de Recurso – 1130 Ministério do Esporte/Caixa.

Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º do Projeto de Lei, o recurso recebido do Contrato de Repasse com o Ministério do Esporte/Caixa.

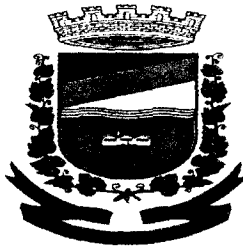
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



034

APROVADO	
Votação:	<i>unânime</i>
Assinatura de:	<i>Roberto Lunelli</i>
Data:	<i>28/04/2011</i>

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 97.500,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Contrato de Repasse nº. 0311876-60/2009/ Ministério do Esporte / Caixa.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo segundo desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1094
Órgão.....	07 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade.....	01 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função.....	27 Desporto e Lazer
Subfunção.....	812 Desporto Comunitário
Programa.....	0262 MELHORIA INFRAESTR.ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade.....	1213 QUADRAS POLIESPORTIVAS
Categoria.....	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....	1130 ESPORTE E LAZER-CR 0311876-60/2009
Valor.....	R\$ 97.500,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o convênio descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

